

Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA**

Edital SP002.2021

1. Órgão demandante

Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Coordenador do Projeto: Patricia Ashton Prolla

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Talita Uzeika

Chefe do Serviço de Engenharia Predial e de Edificações – SEPE

Telefone: 3359-8145

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Andrea - Telefone (51) 3332-6840 ou e-mail:

compras@fundmed.org.br

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FUNDMED utilizando o e-mail: **compras@fundmed.org.br**

3. Lotes de aquisição

| LOTE 1 | | | |
|---|---|----------------------------|-------------------------------------|
| Item | Material | Quantidade estimada | Valor total máximo aceitável |
| 01 | Contratação de empresa para execução de reforma do forro de gesso do 4º andar do Centro de Pesquisa Clínica, conforme projeto anexo. | 01 | R\$ 131.000,00 |
| <u>Detalhamento do serviço:</u> | | | |
| <ol style="list-style-type: none">1. Forração do local com protetor de piso + lona preta com fita crepe em todo piso trabalhado;2. Retirada de luminárias e grades de ar condicionado;3. Retirada de forro de gesso calcinado existente com destinação correta com licença e certificado de transporte e do local de descarte;4. Colocação de paredes de gesso, continuação até a laje para melhorar o desempenho acústico e permitir a colocação de negativos;5. Colocação de forro de gesso acartonado com acabamento de negativos brancos em todos ambientes;6. Aplicação de selador e massa corrida nos forros e complementos de paredes;7. Pintura dos ambientes, paredes e tetos conforme cores existentes, com tinta acrílica acetinado. A quantidade de demãos deve ser suficiente para o completo cobrimento;8. Recolocação das luminárias existentes que foram retiradas e das grelhas dos ar-condicionados;9. Responsabilidade técnica com acompanhamento do arquiteto ou engenheiro (com RRT – ART), com 3 visitas semanais ou conforme a necessidade do andamento da obra.10. Limpeza do local. | | | |

4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação

A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta no licitações-e, detalhar os serviços de forma clara, fazendo com que o mesmo possa ser perfeitamente identificado.

Os serviços deverão ser entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo da CONTRATADA a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo pagamentos decorrentes de quaisquer acréscimos. Não serão aceitas propostas para a execução parcial dos serviços.

5. Local de execução do serviço

Os serviços desta contratação deverão ser executados no local indicado abaixo:

Hospital de Clínicas de Porto Alegre – Prédio do Centro de Pesquisa Clínica

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2350 – Porto Alegre - RS

Horário de realização: De segunda à sexta, das de 8:00 até as 17:15 horas.

6. Prazo de execução

O serviço deverá ser executado em até **60 dias**, a contar da assinatura do contrato e da emissão da ordem de execução dos serviços pela engenharia do HCPA;

7. Forma de pagamento

Os serviços serão pagos ao final, em parcela única, após a execução total do serviço por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, **em até 28 dias corridos** da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

8. Requisitos de capacidade técnica/Critério de habilitação das empresas

Lote 01: A documentação referente à qualificação técnica (Art. 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá na comprovação de que a empresa proponente possui em seu quadro permanente (vínculo empregatício), ou através de qualquer outra modalidade legal de vínculo contratual, engenheiro com registro no CREA como responsável técnico, além da apresentação de no mínimo 1 atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Seleção Pública.

9. Documentos para início de Obra ou Serviço

A CONTRATADA deverá apresentar os documentos listados abaixo, em até dez dias da assinatura do contrato, prorrogável a critério da CONTRATANTE.

- ART da obra/serviço;
- Carta de designação de preposto;
- Relação de funcionários;
- Relação de ferramentas;
- Cópia dos contratos de trabalho e registros de empregos dos funcionários que exercerem atividades no HCPA;
- Cópias dos atestados médicos (ASO) destes funcionários;
- Cópias das fichas de entrega dos EPIs específicos a cada funcionário, devidamente assinadas e de acordo com os riscos das atividades, conforme NR-6;
- Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e respectivo cronograma de ações e reavaliações anuais, conforme NR-9;
- Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e relatório anual, apresentando conformidades em atendimento à norma, conforme NR-7;
- Cópia do registro dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) devidamente protocolada na SRT/RS, conforme NR-4;
- Cópia dos certificados de curso da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA) de todos os membros da comissão na CONTRATADA e ata mensal da CIPA. Em caso de não haver necessidade de CIPA, declaração do nome designado e cópia do certificado do funcionário capacitado para essas funções, conforme NR-5;
- Cópia do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) para contratadas que apresentem esta necessidade (a partir de 20 funcionários em atividades de construção), conforme NR-18;
- Cópia dos certificados de treinamento e capacitação ou dos comprovantes de habilitação para trabalhos em instalações elétricas, caso a CONTRATADA possua funcionários que realizem atividades envolvendo energia elétrica. Apresentação das medidas de proteção e procedimentos de resgate, conforme NR-10;
- Cópia dos certificados de treinamento ou comprovantes de habilitação, permissão para trabalho e procedimentos de resgate dos funcionários que realizarem trabalhos em espaços confinados, bem como apresentação dos procedimentos de resgate, conforme NR-33;
- Cópia dos certificados de treinamento ou comprovantes de habilitação, permissão para trabalho e procedimentos de resgate dos funcionários que realizarem trabalhos em altura, conforme NR-35;
- Planejar e apresentar antecipadamente à área de segurança do trabalho um plano de trabalho e Análise Preliminar de Riscos (APR) para atividades consideradas de alto risco, antes de sua execução, fornecendo cópia à FISCALIZAÇÃO, de acordo com a necessidade, complexidade da obra/serviço, a critério da FISCALIZAÇÃO;

- Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas por profissional legalmente habilitado para os equipamentos e procedimentos indicados e apontados pela FISCALIZAÇÃO, em cumprimento a itens apresentados nas Normas Regulamentadoras;
- Contrato firmado entre CONTRATADA e subcontratada.
- Demais cursos exigidos pela legislação vigente que se fizerem necessários para a execução do objeto do contrato.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Não conformidades do serviço executado será de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe a responsabilidade pela não execução do serviço

D) O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

E) A prestação de serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

F) Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em parcela única.

G) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte ASSUNTO: "Edital SP002.2021".